

OF. N° 023/SME/GFO/LICITAÇÃO/2026

Sinop – MT, 09 DE MARÇO DE 2026.

Ao Senhor.
Adriano dos Santos
Agente de Contratação
Portaria n° 68/2024

Assunto: RESPOSTA A SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS - OFÍCIO N° 123/2026/DL - PREGAO ELETRÔNICO N° 10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026 - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR...”

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, vem respeitosamente, por meio deste, em atenção à solicitação de esclarecimentos através do Ofício n° 123/2026/DL apresentada pela empresa NUTRANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ 00.065.644/0001-68**, via e-mail, acerca da composição dos cardápios, gramagens, porcionamentos e demais especificações das refeições a serem servidas no âmbito do Pregão Eletrônico n° 10/2026 (Processo Administrativo n° 14/2026), prestam-se os esclarecimentos a seguir.

I – DOS ESCLARECIMENTOS

Informa-se que os cardápios completos, incluindo a especificação das refeições, gramagens, porcionamentos por faixa etária e composição dos atendimentos, foram **disponibilizados como documento Anexo ao Termo de Referência**, podendo ser acessados diretamente na plataforma do certame por todos os interessados.

O Termo de Referência é expresso nesse sentido, indicando os “**cardápios em ANEXO**” como referência obrigatória para a execução dos serviços (itens 7.2.2.1. do TR), bem como o “**documento Anexo a este Termo de Referência**” para os quantitativos e especificações dos gêneros alimentícios. A tabela de per capita por faixa etária e fase de ensino igualmente consta como “**TABELA Per Capita anexo ao Termo de Referência**”, conforme transcrição do TR:

13.1. SEGUE ANEXO:

- 1) MAPA/GERENCIAMENTO DE RISCOS.
- 2) PER CAPITAS SERVIDOS (PREPARADO).
- 3) MEMÓRIA DE CÁUCULO.

- 4) CARDÁPIOS.
- 5) RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
- 6) RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS.
- 7) MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.


Caso o interessado não tenha localizado os anexos na plataforma, recomenda-se nova consulta ao sistema ou contato com o Setor de Licitações para verificação de eventual dificuldade de acesso.

Registra-se, ainda, que o modelo adotado no presente certame é o de terceirização integral da alimentação escolar, no qual a elaboração dos cardápios é de responsabilidade do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com supervisão de nutricionista do quadro técnico municipal, em conformidade com as diretrizes do PNAE (Resolução FNDE nº 6/2020).

Cabe à empresa contratada executar os cardápios aprovados pela SME, com observância dos parâmetros de gramatura, porcionamento, per capita e composição definidos pelo setor técnico. Essas informações estão especificadas nos Anexos ao Termo de Referência disponíveis na plataforma, conferindo plenas condições aos licitantes para a correta formação de suas propostas.

Com o exposto, conclui-se que **não há omissão no edital** quanto à composição das refeições: os cardápios, gramaturas, per capita e especificações técnicas encontram-se disponibilizados como Anexo ao Termo de Referência na plataforma do certame, sendo de responsabilidade dos licitantes consultá-los para fins de composição de suas propostas.

Atenciosamente,


Salete Vicenti Rodrigues Ieka
Matrícula de nº 132581
Secretária Municipal de Educação